



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

**COMISSÃO DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA**  
**PROCESSO Nº 74.744**

**PROJETO DE LEI Nº 12.010**, da MESA, que altera a Lei 8.199/2014, para prever preenchimento de cargos de provimento em comissão por servidores efetivos.

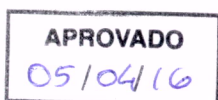
**PARECER Nº 1503**

Verificamos pelo texto e justificativa que a intenção da Mesa do Legislativo é prever preenchimento de cargos de provimento em comissão por servidores efetivos, e para tanto busca alterar a Lei 8.199/2014, que disciplina a temática.

Conforme se depreende da leitura dos argumentos insertos na justificativa, a medida intentada vem embasada na Constituição Federal – art. 37, “caput”, II e V – e objetiva dar maior efetividade aos princípios constitucionais da administração pública, notadamente os da impessoalidade, moralidade e eficiência, e sob esse aspecto, no que concerne ao âmbito de competência desta Comissão, consideramos perfeitamente cabível o intento nela inserto, que conta, pois, com o nosso total apoio.

Desta forma, acolhemos a propositura e consignamos voto favorável ao seu teor.

É o parecer.



Sala das Comissões, 30.03.2016.

ANTONIO DE PADUA PACHECO  
Presidente e Relator

MARILENA PERDIZ NEGRO

LEANDRO PALMARINI

RAFAEL ANTONUCCI

VÁLDECI VILAR MATHEUS